



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ESPÉCIE**

Quinto Termo Aditivo nº 03-009/2025, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-001/2021, assinado em 03/02/2021, e seus aditivos, oriundo do Pregão Presencial nº 020/2020, do Tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei 10.520/02, conforme Processo Administrativo nº 024/000015/2025.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA e, do outro lado, SEPLAQUE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.154.533/0001-41, neste ato representada pela Sra. ALICE LIMA DO LAGO, inscrita no CPF sob o nº 054.585.597-70.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses e SUPRIMIR em aproximadamente 10% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-001/2021, assinado em 03/02/2021, e seus aditivos, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva da rede de sinalização semaforica do município de Duque de Caxias, incluindo o fornecimento de materiais e a disponibilização de equipamentos e de pessoal especializado para a perfeita execução dos serviços, conforme Autorizo, justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 024/000015/2025. O valor global deste Aditivo é R\$ 2.146.797,13 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e treze centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
713	28/01/2025	1.788.947,60	2401	06	181	0041	2466	3.3.90.39.02	1752

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 03 de fevereiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**VINICIUS CARVALHO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Segurança Pública

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL  
Nº 7553 DE 14/02/2025





<b>Número do Processo Administrativo</b>	024/000015/2025
<b>Modalidade da Licitação</b>	Pregão Presencial nº 020/2020
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço Global
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
<b>Data de assinatura</b>	03/02/2025
<b>Prazo</b>	12 (doze) meses.
<b>Valor global</b>	R\$ 2.146.797,13 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e treze centavos).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 713, emitida em 28/01/2025, no valor de R\$ 1.788.947,60 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses e SUPRIMIR em aproximadamente 10% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-001/2021, assinado em 03/02/2021, e seus aditivos, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva da rede de sinalização semafórica do município de Duque de Caxias, incluindo o fornecimento de materiais e a disponibilização de equipamentos e de pessoal especializado para a perfeita execução dos serviços, conforme Autorizo, justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 024/000015/2025.



Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2025

Termo: 03-009/2025

QUINTO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-001/2021, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA** E, DE OUTRO LADO, **SEPLAQUE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME**, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 219.684-149, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.077.197-41, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Segurança Pública, Sr. **VINICIUS CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 57386, expedida pela PMERJ, e inscrito no CPF sob o nº 072.842.037-65 e, de outro lado, **SEPLAQUE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 05.154.533/0001-41, com sede na Rua Olegário Mariano, nº 1274, Vila São Luis, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.065-187, neste ato representada pela Sra. **ALICE LIMA DO LAGO**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 12801388-5, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 054.585.597-70, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 024/000015/2025 contendo as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR por 12 (doze) meses e SUPRIMIR em aproximadamente 10% o:**

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-001/2021	-	03/02/2021	03/02/2022
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-005/2022	Prorrogar	03/02/2022	03/02/2023
Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-068/2022	Reajustar	22/09/2022	03/02/2023
Terceiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-006/2023	Prorrogar	03/02/2023	03/02/2024
Quarto Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-008/2024	Prorrogar	03/02/2024	03/02/2025





Oriundo do Pregão Presencial nº 020/2020, do Tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei 10.520/02, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva da rede de sinalização semafórica do município de Duque de Caxias, incluindo o fornecimento de materiais e a disponibilização de equipamentos e de pessoal especializado para a perfeita execução dos serviços, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 024/000015/2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

Fica **SUPRIMIDO** em aproximadamente 10%, o Termo de Prestação de Serviços nº 01-001/2021, assinado em 03/02/2021, e seus aditivos, passando o valor Global de **R\$ 2.385.330,15** (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e quinze centavos), para o valor de **R\$ 2.146.797,13** (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e treze centavos), conforme Autorizo, justificativa e demais documentos acostados aos autos dos Processos Administrativos nº 024/000015/2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é **R\$ 2.146.797,13** (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e treze centavos), conforme Autorizo, justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 024/000015/2025.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
713	28/01/2025	1.788.947,60	2401	06	181	0041	2466	3.3.90.39.02	1752

**Parágrafo Segundo** - O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços nº **01-001/2021**, assinado em 03/02/2021, e seus aditivos, oriundo do Pregão Presencial nº 020/2020, nos moldes da Lei nº 10.520/02, constante no Processo Administrativo nº 024/000543/2019.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.



**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

**CLÁUSULA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**Parágrafo Único** – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE**

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 03 de fevereiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**VINICIUS CARVALHO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Segurança Pública

**SEPLAQUE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**  
**ALICE LIMA DO LAGO**  
Representante Legal